

cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível	Data
1	FERNANDA DE LIMA TEIXEIRA	Assessor I	AD-1	15	02/01/19
2	MARIANA MENDES AVELINO	Assessor II	AD-2	14	02/01/19
3	KAREN DUARTE NAVEGANTE	Assessor II	AD-2	14	02/01/19
4	DANIEL GOMES PINHO	Assessor II	AD-2	13	02/01/19
5	ANNE CAROLINE DA SILVA MACEDO	Gerente	AD-2	14	02/01/19
6	HALISON DE MORAES GOMES	Gerente	AD-2	14	02/01/19
7	CAMILA VIEIRA BRANDÃO	Assessor III	AD-3	11	02/01/19
8	OCLEODO DOS SANTOS TORRES	Assessor IV	AD-4	13	02/01/19
9	SAMUEL MARTINS COELHO JUNIOR	Assessor IV	AD-4	13	02/01/19
10	ELISÂNGELA PATRÍCIA FERREIRA PÍCANÇO	Secretário de Conselho	AD-4	12	02/01/19

Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA N.º 0034/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
João Batista Feijó dos Reis	Diretor de Campus	AD-1	15	02/01/2019
Damassio Mamed das Chagas Filho	Chefe de Departamento	AD-1	15	02/01/2019
Nirley França de Sena Barreiros	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	13	02/01/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

CEL PM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**PORTARIA Nº 026/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 22 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei n.º 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Sergio Edgar Vieira da Rocha	Gerente AD-2	14	2/1/2019
Aldenir Farache Barroso	Assessor III AD-3	13	2/1/2019

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 6 de fevereiro de 2019.

JULIANO MARGOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do IPAAM

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 011/2019-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, nomeação, conforme Decreto Governamental de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do dia 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor I AD-1, o Nível 15, a contar de 08/01/2019, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 06 de fevereiro de 2019.

Márcia de Souza Sando  
Secretária de Estado da Assistência Social

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR  
PORTARIA Nº 07/2019 - SEPROR/AM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;